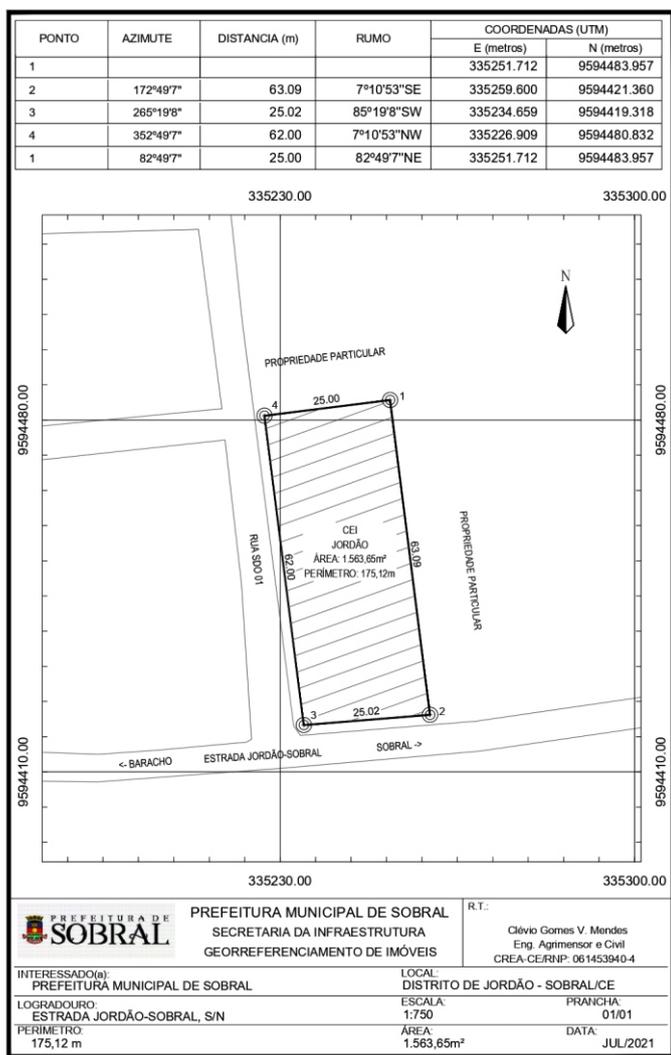


**DECRETO Nº 2.757, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado no distrito de Jordão, Sobral-CE, com uma área de 1.563,65m² e perímetro de 175,12m, com a seguinte descrição: deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 9594483,957 m e E 335251,712 m, deste, segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 172º49'07"; e 63,09m, até o vértice 2 de coordenadas N 9594421,360 m e E 335259,600 m; deste segue confrontando com a ESTRADA JORDÃO-SOBRAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 265º19'08"; e 25,02m, até o vértice 3 de coordenadas N 9594419,318 m e E 335234,659 m; deste segue confrontando com a RUA SDO 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 352º49'07"; e 62,00m, até o vértice 4 de coordenadas N 9594480,832 m e E 335226,909 m; deste segue confrontando com a PROPRIEDADE PARTICULAR, com os seguintes azimutes e distâncias: 82º49'07"; e 25,00m, até o vértice 1 de coordenadas N 9594483,957 m e E 335251,712 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º O imóvel descrito e caracterizado no art. 1º deste Decreto destina-se à execução de um Centro de Educação Infantil no distrito de Jordão, no Município de Sobral. Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 1º de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.**

#### ANEXO I, DO DECRETO Nº 2.757, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021



#### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 1063/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANTÔNIA BETIJANE BATISTA RODRIGUES, COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, lotada na Escola CARLOS JEREISSATI, da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, lotada na Escola EMILIO SENDIM, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, durante LICENÇA GESTANTE do seu titular, FRANCISCA DE FATIMA FARIAS DE SOUSA, no período de 01 de outubro de 2021 a 19 de abril de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**ATO Nº 1064/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 160/2021 - GABPREF, que concede a cessão do servidor MARIA ZULENE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 6433, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, a partir do dia 21 de outubro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 1065/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, o (a) servidor (a) ANTONIO JANDER ALCANTARA ALBUQUERQUE, matrícula Nº 29964, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**ATO Nº 1066/2021-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE colocar à disposição da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a servidora ANTÔNIA CARLIANE DA SILVA, matrícula Nº 24890, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 01 de outubro de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO PROCESSO Nº 07037706/2021 Nº 167/2021 TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SINALIZE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DE PÚBLICAS - SOP E, DE OUTRO LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. OBJETO:** Este termo tem por objeto a adesão dos municípios ao Programa Sinalize que viabilizará a realização do serviço de recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários